

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº20290700001

Nº Vigilância: 2007 | Nº Processo: 01

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI (CNES: 2689324)

Município: MONDAI / SC

Natureza: PÚBLICA **Origem:** REDE

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL

Motivo: POTABILIDADE

Local: CLUBE DE LAJU

Endereço: VILA LAJU

Município: MONDAI / SC

Zona: RURAL

Procedência da Coleta: SOLUÇÃO ALTERNATIVA

Ponto da Coleta: PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO

Informações Adicionais do Ponto da Coleta: DIRETO DA REDE CAVALETE

Forma de Abastecimento: SAC - C421100000007 - ASSOCIACAO DOS USUARIOS DA AGUA LAJU

Responsável: EVANDRO **Documento:** RG 2792246 **Telefone:** (49)3674-3157

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 375 mL **Acondicionamento:** GELO RECICLADO

Data da Coleta: 13/01/2020 **Hora da Coleta:** 13h 00min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,09 mg/L **Temperatura:** 32 °C **pH:** 9,4

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 14/01/2020 **Hora:** 13h 00min **Entregue por:** EVANDRO **Recebido por:** JULIANE

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Ensaio: FLUORETO **Data Inicial Processamento:** 14/01/2020 **Data Final Processamento:** 17/01/2020 15h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 1,5 mg/L

Metodologia: Método do Eletrodo Ion-Seletivo SMEWW, 23ª Ed. 4500-F-C

Resultado: 2,2 mg/L

Conclusão: Insatisfatório

Conferido e liberado por OSMAR CESAR MACHADO - CRF/SC 488(Bioquímico), em 17/01/2020 16:51:52.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 14/01/2020 **Data Final Processamento:** 15/01/2020 15h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº202907000001

Nº Vigilância: 2007 | Nº Processo: 01

Resultado: Presença

Conclusão: Não Se Aplica

Observação: A conformidade da água deve ser verificada pela Vigilância Sanitária com base nos resultados das análises do plano de amostragem mensal (Anexo 1 do anexo XX da Portaria de consolidação nº 5 de 28/09/2017/MS).

*Conferido e liberado por **OSMAR CESAR MACHADO - CRF/SC 488(Bioquímico)**, em 15/01/2020 17:06:45.*

Ensaio: ESCHERICHIA COLI

Data Inicial Processamento: 14/01/2020

Data Final Processamento:

15/01/2020 15h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

*Conferido e liberado por **OSMAR CESAR MACHADO - CRF/SC 488(Bioquímico)**, em 15/01/2020 17:06:45.*

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: TURBIDEZ

Data Inicial Processamento: 14/01/2020

Data Final Processamento: 14/01/2020 15h 00min

Referência: PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28/09/2017 **Valor Ref.:** VMP: 5 uT

Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B

Resultado: 0,3 uT

Conclusão: Satisfatório

*Conferido e liberado por **OSMAR CESAR MACHADO - CRF/SC 488(Bioquímico)**, em 14/01/2020 16:53:45.*

CONCLUSÃO FINAL

INSATISFATÓRIA

Amostra analisada INSATISFATÓRIA por apresentar dosagem de fluoreto acima de 1,5 mg/L, o qual representa risco à saúde (Anexo 7 do anexo XX da Portaria de consolidação nº 5 de 28/09/2017/MS).

Obs.: O teor mínimo de cloro residual livre na rede de distribuição, obrigatoriamente, deve ser de 0,2 mg/L (Artigo 34 do anexo XX da Portaria de consolidação nº 5 de 28/09/2017/MS). Dosagem realizada em campo pela VISA.

*Conferido e liberado por **OSMAR CESAR MACHADO - CRF/SC 488(Bioquímico)**, em 17/01/2020 17:07:14.*

- Notas:**
- 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
 - 2 - LQM: Limite de Quantificação do Método | LDM: Limite de Detecção do Método;
 - 3 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
 - 4 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
 - 5 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
 - 6 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante;
 - 7 - Os resultados referem-se única e exclusivamente a amostra recebida;
 - 8 - A conclusão do Relatório de Ensaio refere-se aos ensaios realizados..